



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo nº TST-503.749/2010-3, resolve:

Nº 12 -Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor PEDRO PAULO DE CARVALHO, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Portaria, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.750/2010-5, resolve:

Nº 13 -Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora DILZA DOS SANTOS FERREIRA SALES, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATOS DE 17 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo nº TST-503.775/2010-2, resolve:

Nº 16-Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.654/2010-4, resolve:

Nº 19-Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor SERGIO OCAMPOS, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATO Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.960/2010-0, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATO Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo nº TST-503.926/2010-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ILHACI DOS REIS QUIN-TANILHA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATOS DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.948/2010-0, resolve:

Nº 24 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora NINA MAGALHAES HURRY, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.955/2010-4, resolve:

Nº 25 -Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA LAURIDES LIMA MARTINS, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.201/2010-9, resolve:

Nº 26 -Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora SELMA LOPES DE MENEZES, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATO Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.949/2010-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARGARIDA FALCAO MENDES, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATO Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.972/2010-2, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora FLORISVALDA ALVES DE SOUZA ANACLETO, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATOS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.917/2010-3, resolve:

Nº 41 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA EUNICE ANDRADE LARA DE GENAÑO, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-504.014/2010-0, resolve:

Nº 42 -Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor GERALDO ISABEL VAŁA-DARES, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-504.013/2010-6, resolve:

Nº 47 -Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora CLAUDIA LIVIA DA SILVA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-504.016/2010-7, resolve:

Nº 48 -Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor JAYME JOSE DA SILVA FILHO, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-500.016/2011-9, resolve:

Nº 49 -Conceder pensão temporária aos menores LUCAS CARVALHO FERREIRA DA SILVA e MATHEUS NUNES FERREIRA DA SILVA, filhos do ex-servidor deste Tribunal AGNELO FERREIRA DA SILVA, com efeitos a contar de 7/12/2010, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 2º; 217, inciso II, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90, calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação da mencionada Emenda Constitucional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo nº TST-500.103/2011-9, resolve:

Nº 50 -Conceder pensão vitalícia à Sr.ª MARIA HELENA ANDRADE REIS BRANDÃO, viúva do ex-servidor deste Tribunal RENATO REIS BRANDÃO, aposentado no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, Classe C, Padrão 15, com efeitos a contar de 9/12/2010, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação da mencionada Emenda Constitucional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 51 -1 - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA, código 11309, Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de Secretário da 3ª Turma, Nível CJ-3.

2 - Nomear a servidora ELIANE LUZIA BISINOTTO, código 29377, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Secretário da 3ª Turma, Nível CJ-3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 52 -Dispensar a servidora ELIANE LUZIA BISINOTTO, código 29377, Analista Judiciário, Área Judiciária, do encargo de substituta legal e eventual do titular do cargo em comissão de Secretário da 3ª Turma, Nível CJ-3.

MILTON DE MOURA FRANÇA

SECRETARIA

ATOS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.749/2010-3 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 12, de 13/1/2011, resolve:

Nº 43 - Dispensar o servidor PEDRO PAULO DE CARVALHO, código 7647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Portaria, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Cadastramento Processual, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.750/2010-5 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 13, de 13/1/2011, resolve:

Nº 44 - Dispensar a servidora DILZA DOS SANTOS FERREIRA SALES, código 1213, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Cadastramento Processual, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.775/2010-2 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 16, de 17/1/2011, resolve:

Nº 45 - Dispensar a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, código 8822, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Cadastramento Processual, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.824/2010-1 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 18, de 17/1/2011, resolve:

Nº 46 - Dispensar a servidora ELVIRA ALVES MAGALHÃES, código 28487, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.654/2010-4 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 19, de 17/1/2011, resolve:

Nº 47 - Dispensar o servidor SÉRGIO OCAMPOS, código 27630, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.926/2010-4 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 21, de 21/1/2011, resolve:

Nº 48 - Dispensar a servidora ILHACI DOS REIS QUINTANILHA, código 1302, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, da função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Apoio aos Ministros, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.948/2010-0 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 24, de 25/1/2011, resolve:

Nº 49 - Dispensar a servidora NINA MAGALHÃES HURRY, código 6766, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 3ª Turma, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.955/2010-4 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 25, de 25/1/2011, resolve:

Nº 50 - Dispensar a servidora MARIA LAURIDES LIMA MARTINS, código 11621, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 3ª Turma, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.201/2010-9 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 26, de 25/1/2011, resolve:

Nº 51 - Dispensar a servidora SELMA LOPES DE MENEZES, código 8484, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Legislação de Pessoal, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.949/2010-4 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 28, de 26/1/2011, resolve:

Nº 52 - Dispensar a servidora MARGARIDA FALCÃO MENDES, código 4126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Recursos, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.972/2010-2 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 37, de 31/1/2011, resolve:

Nº 53 - Dispensar a servidora FLORISVALDA ALVES DE SOUZA ANACLETO, código 1044, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 503.917/2010-3 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 41, de 1º/2/2011, resolve:

Nº 54 - Dispensar a servidora MARIA EUNICE ANDRADE LARA DE GENARO, código 11677, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Material e Logística, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 504.014/2010-0 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 42, de 1º/2/2011, resolve:

Nº 55 - Dispensar o servidor GERALDO ISABEL VALADARES, código 2990, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 2ª Turma, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 504.013/2010-6 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 47, de 3/2/2011, resolve:

Nº 57 - Dispensar a servidora CLÁUDIA LIVIA DA SILVA, código 851, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST n.º 504.016/2010-7 e o disposto do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 48, de 3/2/2011, resolve:

Nº 58 - Dispensar o servidor JAYME JOSÉ DA SILVA FILHO, código 1456, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria Judiciária, em face de sua aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 1, de 19/1/2011, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, resolve:

Nº 60 - Dispensar a servidora ELIANE LUZIA BISINOTTO, código 29377, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 3ª Turma.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO